

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “420 MEGA POR 50,00 2X”

1- DA PROMOÇÃO

1.1. Serão beneficiados os consumidores que contratem o plano de 420Mbps da **WEBI FIBRA** nas cidades de **Castro, Tibagi, Telêmaco Borba, Carambeí e Ponta Grossa**, durante o período de vigência desta oferta.

1.2. O usuário que optar por planos com fidelidade, fará jus à benefícios exclusivos, em contrapartida, deverá se manter vinculado a **WEBI FIBRA** por um período mínimo de 12 meses.

1.3. A referida promoção decorre de mera liberalidade da **WEBI FIBRA**, não compondo parte do preço de venda dos planos adquiridos, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes.

2) DAS DEFINIÇÕES

Para os fins desta promoção, considera-se:

a) **PRESTADORA**: pessoa jurídica, com razão social G.W. DA SILVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, de nome fantasia **WEBI FIBRA**, inscrita no CNPJ nº 11.690.322/0001-26, com sede à Rua Major Otavio Novaes, N° 19, Centro, CEP: 84.165-230, Castro - PR.

b) **NOVO ASSINANTE**: pessoa física classificada como Grupo 01 e Grupo 02, que contrate, diretamente da **WEBI FIBRA**, um ou mais planos de **CONEXÃO À INTERNET** de 420Mbps durante a vigência desta promoção.

c) **GRUPO 01 e Grupo 02**: pessoa física que tenha seu cadastro aprovado pela **PRESTADORA**, considerando aprovação do CPF do titular.

3) DA VIGÊNCIA

3.1. A presente promoção terá vigência no período 13/07/2022 à 31/08/2022, podendo ser tal prazo alterado por mera liberalidade e a exclusivo critério da **WEBI FIBRA** sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

4) DOS DESCONTOS

4.1. Ao NOVO ASSINANTE classificado como Grupo 01 e Grupo 02, que adquirir um plano incluso neste regulamento durante a vigência da promoção, receberão a título de benefício, as vantagens abaixo discriminadas:

- a) Desconto de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) nas 02 (duas) primeiras mensalidades do plano de 420Mbps, cuja mensalidade é de 119,90 (Cento e dezenove e noventa), para os novos assinantes do grupo 01(um) e grupo 02(dois), desde que a contratação tenha ocorrido durante a vigência da oferta e a adesão tenha sido aprovada pela Prestadora.

A partir do 3º mês de contratação, o desconto será cessado, sendo que, a partir daí será aplicado o valor integral da mensalidade correspondente ao plano contratado;

4.1.1. O benefício acima descrito será condicionado a fidelidade de 12 meses, sendo que, a rescisão antecipada ensejará na aplicação de multa rescisória no valor proporcional aos benefícios concedidos e ao tempo restante para o término da fidelidade, conforme estará previsto no contrato de permanência.

5) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A **WEBI FIBRA** não fornecerá roteadores, sendo responsabilidade do ASSINANTE ou NOVO ASSINANTE, adquirir equipamentos compatíveis com a banda do plano contratado, caso queira utilizar a tecnologia WI-FI;

5.1.1. A velocidade recebida dependerá da capacidade de processamento do dispositivo que será utilizado (verificar manual e especificações do fabricante), o servidor ao qual o conteúdo acessado encontra-se hospedado, bem como o meio de transmissão utilizado (a conexão por wi-fi terá desempenho menor do que a conexão cabeada).

5.1.2. A garantia de banda será de no mínimo 80% da velocidade contratada, para as conexões no cabo de rede, não haverá garantia de banda, para as conexões wireless.

5.2. A **WEBI FIBRA** reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos Indicadores e Indicados a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da **WEBI FIBRA** na Internet.

5.3. Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

5.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela **WEBI FIBRA**.

Castro – PR, 12 de julho de 2022

G.W. DA SILVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA